



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

DESPACHO

CGAH/DAHU/SAES/MS

Brasília, 04 de fevereiro de 2025.

1. Trata-se do Ofício GP/DL/1577/2024 (SEI nº 0045180829), datado de 11 de dezembro de 2024, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que encaminha cópia da Moção nº 0272/2024, de autoria do Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, manifestando apelo para que proceda a aquisição e o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar para o consumo em seus ambientes hospitalares.
2. Tendo os autos aportado nesta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar, tem-se a informar que em junho de 2023, os ministérios da Educação (MEC), do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da Saúde (MS) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assinaram um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para promover a ampliação das aquisições de alimentos da agricultura familiar, pela modalidade Compra Institucional.
3. O acordo tem como objeto o fortalecimento da implementação de ações conjuntas para a promoção da alimentação adequada e saudável, com foco prioritário no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de forma a contribuir com a segurança alimentar e nutricional e com o fortalecimento da agricultura familiar.
4. A inclusão da agricultura familiar na aquisição de alimentos por hospitais que prestam serviços no âmbito da atenção especializada reflete um importante movimento para a promoção da segurança alimentar e nutricional, o fortalecimento da economia local e o cumprimento de políticas públicas de incentivo ao setor. Além de fomentar a sustentabilidade, essa prática contribui para a diversificação da dieta dos pacientes, respeitando diretrizes alimentares adequadas às necessidades da saúde.
5. Além disso, a associação entre os benefícios da agricultura familiar e a segurança do paciente nos hospitais é uma abordagem alinhada a práticas de saúde sustentáveis, que podem explorar a qualidade nutricional dos alimentos, redução do risco de infecções e a promoção de dietas personalizadas com flexibilidade no cardápio hospitalar.
6. Sendo assim, esta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar manifesta seu compromisso com a promoção de práticas sustentáveis e inovadoras no âmbito hospitalar, destacando o interesse em incorporar os produtos da agricultura familiar nas unidades de saúde. O objetivo é oferecer uma alimentação de qualidade, nutricionalmente rica e segura aos pacientes, contribuindo para a recuperação mais eficaz e para a iniciativa de promoção de um ambiente hospitalar saudável.
7. Diante o exposto, esta área espera ter prestado os esclarecimentos necessários.
8. Restitua-se ao **GAB/SAES**.

TATIANE BATISTA NASCIMENTO CHAVES DE FARIA
Coordenadora-Geral

De acordo.

Restitua-se consoante proposto.

ALINE DE OLIVEIRA COSTA

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Batista Nascimento Chaves de Farias, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 04/02/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 05/02/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045887031** e o código CRC **9304B1F9**.
